

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 19/2021

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 019/2021, de 01.03.2021 e Aditivo nº 01/2021, de 27.08.2021, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CLAUDETE STRINGHINI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 7028071822, expedida por SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 412.607.830-49, residente e domiciliada à Linha Alcântara, nº 144, Comunidade São Pedro, Monte Belo do Sul/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 019/2021, de 01.03.2021 e Aditivo nº 01/2021, de 27.08.2021, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos a contar de 27 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

CLAUDETE STRINGHINI
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNA PASQUALI
CPF: 029.504.820-40

FABIANE VIVAN
CPF: 898.885.290-72

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico